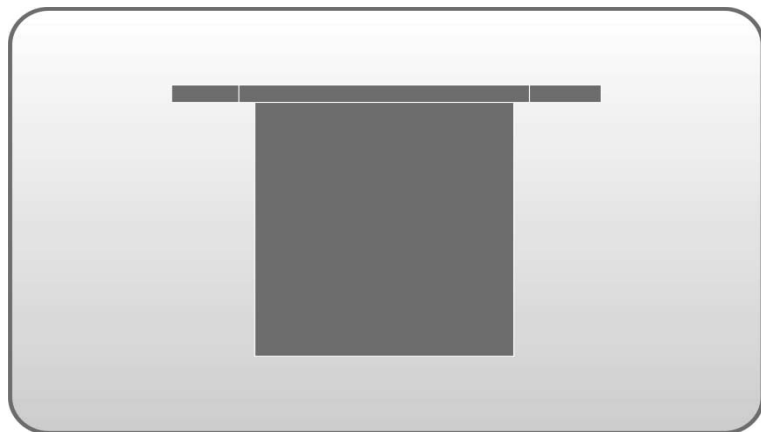


i) Nas costas será aplicado em bordado, o símbolo do CBMPA, com comprimento longitudinal de 160 mm de altura, conservando suas dimensões e, a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR", centralizada na parte superior, e a inscrição "PARÁ", centralizada na parte inferior, ambas em letra tipo bastão na cor branca, fonte "arial", em corpo "negrito", formando um arco de base centrada no vértice central da estrela do brasão, com raio de 115 mm e; altura da letra de 25 mm.

6.13. Cachecol

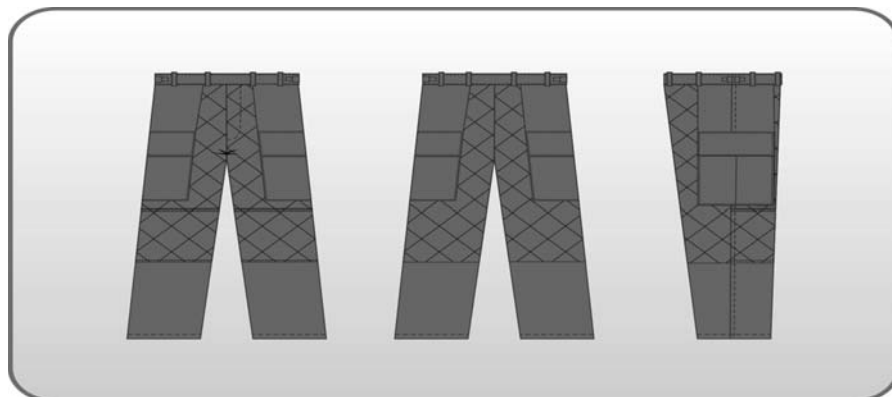
Figura 132 – Cachecol.



a) Confeccionado em tergal de algodão, na cor vermelha;
b) Formato de um retângulo de 300 * 250 mm, com acabamento em overlock em toda a largura e comprimento. Em um dos lados menores é aplicada uma tira dobrada com 40 mm de largura, do mesmo tecido, tendo por dentro outra tira de tecido mais encorpado (brim), ultrapassando 100 mm de cada lado. Em uma das extremidades da tira é aplicado o velcro macho, e na outra o velcro fêmea ambos com 80 mm de comprimento e 30 mm de largura.

6.14. Calça de prontidão

Figura 133 – Calça de prontidão.



a) Confeccionada em tecido construção em tela "rip stop" 67% algodão e 33% poliéster, na cor cáqui;
b) Feito tipo reta, folgada até abaixo do joelho e findando em bainha simples;
c) O cós de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, 8 passadores simples de 12 mm do mesmo tecido, dispostos na frente, no lado e atrás para receber o cinto;
d) A braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;
e) Possui 2 bolsos laterais, um em cada perna, com dimensões de 230 * 250 mm de altura, com uma prega vertical centralizada, fechados por pestanas retangulares com altura de 90 mm; todos fechados por meio de fecho de contato tipo velcro em toda a sua extensão, na cor do uniforme; a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole. Os bolsos serão aplicados a partir da linha do quadril;
f) Possui reforço no joelho, em formato retangular, na mesma largura da perna da calça e altura aproximada de 200 mm, de acordo com o manequim, no mesmo tecido da calça;
g) Na frente e nas costas, iniciando do cós até os joelhos, possui aplicação de costura tipo "matelassê" em linhas perpendiculares dispostas diagonalmente, distanciadas entre si em 45 mm.

6.15. Calça do agasalho

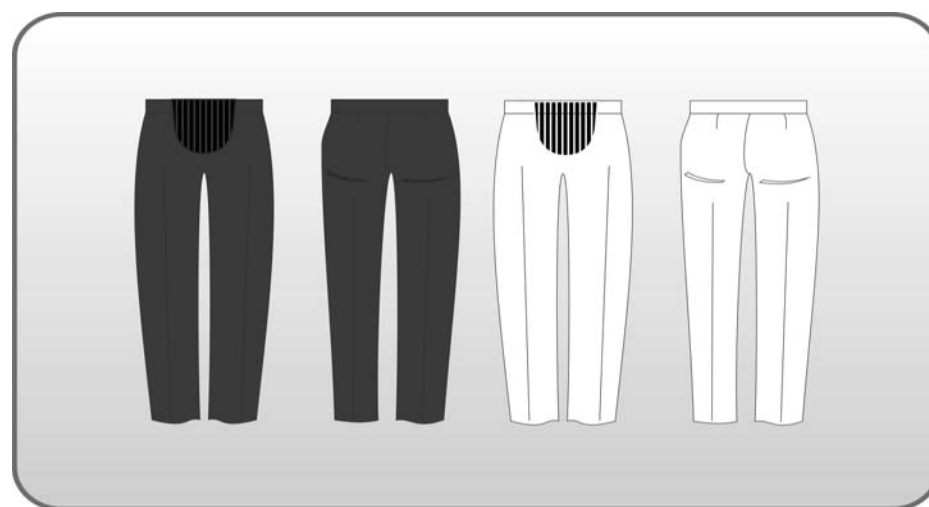
Figura 134 – Calça do agasalho.



a) Confeccionada em tecido tadel 100% poliamida, na cor vermelha;
b) Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar;
c) Possui 3 bolsos, sendo 2 na parte superior frontal com abertura reta de 150 mm, ao lado da costura lateral e; 1 traseiro, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cós, chapado de forma retangular com cantos inferiores chanfrados (10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical), com dimensões de 120 * 130 mm, fechado por meio de fecho de contato tipo velcro, embutido na bainha, na cor do uniforme;
d) O cós, em elástico, de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical, pregado com 4 agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;
e) Possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos militares:
1. **Oficiais, cadetes e alunos do CHO** - possui 02 listras laterais de 10 mm de largura, feita com cadaço de algodão na cor branca (oficiais) e na cor azul marinho (cadetes e alunos do CHO), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa, sendo separadas 5 mm uma da outra;
2. **Subtenentes, sargentos e alunos do CAS** - possui 01 listra lateral de 10 mm de largura, feita com cadaço de algodão na cor branca (subtenentes e sargentos) e na cor azul marinho (alunos do CAS), aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa;
3. **Demais praças** - sem listras.

6.16. Calça especial para gestante

Figura 135 – Calça especial para gestante.



a) Confeccionada em tecido panamá 100% poliéster, na cor azul escuro e, em tecido microfibril oxford 100% poliéster, na cor branca;
b) Forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, no limite da parte inferior do calcanhar;
c) O cós de 40 mm de altura será no intervalo de 20 a 50 mm abaixo da linha umbilical;
d) Suporte frontal feito em tecido elástico, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal;
e) Possui duas pences traseiras, com 60 mm, saindo do cós.

6.17. Calça jeans

Figura 136 – Calça jeans.



a) Confeccionada em tecido jeans, na cor azul indigo, modelo tradicional tipo reta, sem detalhes;
b) A calça feminina terá as mesmas características seguindo o padrão especificado, não podendo ser justa ao corpo.

6.18. Calça social feminina